

## Renda Básica beneficia 10 mil empreendedores de Maricá



A política de proteção social e econômica de Maricá, lançada em dezembro de 2013 com o programa Renda Mínima Mumbuca (transformado em Renda Básica de Cidadania em 2019), simbolizada pela moeda social Mumbuca, atingiu um resultado expressivo na última terça-feira (06/04): o empreendedor de número 10 mil se cadastrou para aceitar Mumbucas como forma de pagamento. Nos últimos quatro anos, o número de estabelecimentos e prestadores de serviço aptos a receber em mumbucas cresceu 8.400%.

Para que se tenha uma ideia do crescimento alcançado pela moeda social como principal meio de pagamentos no município, em dezembro de 2020, mais de seis mil empresários recebiam em mumbucas; um ano e meio antes, em junho de 2019, havia cerca de 1.600 comércios operando com a moeda, enquanto em janeiro de

2017 eram apenas 119 estabelecimentos aptos a receber mumbucas. Hoje 42.500 beneficiários atuam nessa rede. Há três vezes mais máquinas que recebem em mumbucas do que as máquinas de cartões comuns na cidade.

Vice-prefeito de Maricá, Diego Zeidan era secretário de Economia Solidária em 2020, época da ampliação do programa – que passou a contabilizar os beneficiários individualmente, aumentando o valor pago a cada família cadastrada no programa. Ele destaca o espaço que a moeda Mumbuca conquistou na cidade, garantindo uma injeção crescente de recursos e dando maior dinamismo à economia maricaense.

“Essa marca de dez mil empresários cadastrados mostra que a moeda Mumbuca cresceu para além de sua função puramente social, de prover a renda básica:



ela se firmou como meio de pagamento fundamental para a economia local. O número de estabelecimentos e empreendedores aptos a receber em mumbucas é a prova de sua ampla aceitação”, afirmou Zeidan.

O secretário de Desenvolvimento Econômico de Maricá, Igor Sardinha, também aponta o caráter de vetor do desenvolvimento atingido pela moeda social, que vai além do já fundamental combate à miséria – motivação primeira do programa RBC. Segundo ele, isso ocorreu graças à ampla aceitação entre os agentes econômicos locais e à exclusividade de circulação da moeda, restrita aos limites do município.

“A Renda Básica de Cidadania, com sua particularidade de ser executada com uma moeda local, garante que cada centavo desses recursos circule apenas no município, gera demanda adicional no comércio e injeta dinheiro na economia, fazendo com que os empresários da cidade vendam mais, gerando assim mais emprego. É desenvolvimento econômico com justiça social”, definiu Sardinha, acrescentando que atualmente a RBC injeta mais de R\$ 12 milhões mensais na economia maricaense.

Evidenciando o caráter social e também econômico da moeda Mumbuca, a moradora de São José de Imbassaí Erika Silva conta sua história: ela se tornou empreendedora em 2020, após ficar desempregada no início de março, nos primeiros momentos da pandemia de Covid-19. Sem trabalho à vista, ela buscou qualificação profissional e fez cursos na área de estética e beleza. Desde meados do ano pas-

sado, ela faz atendimentos em sua casa, no loteamento Parque São José, e nos domicílios dos clientes.

Incentivada por amigos comerciantes, ela esteve na última semana na agência do Banco Mumbuca e se cadastrou para poder receber o pagamento por seus serviços em moeda social, tornando-se a empreendedora de número 10 mil na rede Mumbuca.

“Aqui mesmo onde moro há muitos beneficiários da RBC, pessoas que às vezes não têm dinheiro em mãos para pagar por um produto ou serviço, mas contam com essa facilidade de consumir usando a moeda mumbuca diretamente no comércio local. Pensei em aproveitar essa facilidade para aumentar meus rendimentos também”, afirmou Erika.

Desde seu lançamento, o programa Renda Básica de Cidadania vem projetando Maricá em todo o mundo. A abrangência, a perenidade e o alcance social do RBC não encontram paralelo em iniciativas similares. A maior delas, no Quênia, por exemplo, beneficia em torno de 26 mil pessoas em diferentes regiões do país, mas que recebem créditos em dinheiro.

A associação do conceito de Renda Básica Universal a um crédito com moeda social local via cartão de débito já é avaliada em pesquisas internacionais como o principal fator de estabilidade. E num ambiente de pandemia, com restrições ao funcionamento do comércio, o aporte revelou-se como uma importante ferramenta de segurança social na cidade.

Texto: Alessandro Ferreira  
Fotos: Marcos Fabrício



## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>9</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>12</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>12</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>13</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA o candidato relacionado no Anexo II, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá

– JOM Edição 924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e no Anexo II do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS CONFORME ANEXO ÚNICO.

1.– O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 18 de maio de 2021, conforme horário especificado no Anexo II, munido dos exames relacionados no item 3 do Anexo I deste Edital de Convocação, 03 (três) fotos 3x4 e original e 02 (duas) cópias dos documentos pessoais, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2.– O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.– O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data de 18 de maio de 2021 ou, em último caso, até 01 de junho de 2021, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4.– Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o candidato convocado será impedido de assumir o cargo, sendo eliminado do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

5.– O candidato convocado e aprovado no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a nomeação) na Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional, até às 16h. O candidato convocado deverá estar munido do documento comprobatório (original e cópia) que o habilite ao cargo.

6.– A posse e o exercício serão dados somente para aquele que apresentar todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

7.– Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 01 (uma) foto 3x4 para o exame médico admissional e 02 (duas) fotos 3x4 na data da entrega do kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos documentos contidos no Anexo I deste Edital de Convocação.

Maricá, 13 de abril de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

1.DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4\*
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

\*Quantidade já está indicada no próprio item

2.DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

3.EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

3.1Exames Gerais

a.Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais dopaciente;

b.Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

c.PSA (para homens acima de 40 anos);

d.Urina – EAS;

e.Eletrocardiograma com laudo;

f.Teste ergométrico (homens acima de 40 anos).

3.2Parecer especializado

Parecer Psiquiátrico

### Observações:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: radiografia de tórax até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Os exames não poderão ser manuscritos;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o Exame Médico Admissional.

### ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
12	AC	FISCAL DE TRIBUTOS	1330155881	TALES PASSOS BARRETO	18/05/2021	09:00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2179/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2179/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31041/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO

PRESENCIAL N.º 45/2020).  
 VALOR: R\$ 1.628.400,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
 ORIGEM DO RECURSO: 206.  
 NOTA DE EMPENHO: 1036/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.  
 MARICÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.  
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 41 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2179/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 41/2021.  
 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 41/2021 cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2179/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31041/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2020).

1. LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 106.212  
 2. DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.324  
 3. JULIO CESAR MEDEIROS LACERDA – MATRÍCULA N.º 7766

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/02/2021.

Publique-se.  
 Maricá, em 25 de fevereiro de 2021.  
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1687/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA A AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE ATÉ 749.760 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA) LITROS DE GASOLINA COMUM E ATÉ 637.920 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E VINTE) LITROS DE DIESEL S10, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA URGENTE DO POSTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: DÁ-SE O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 7.392.024,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2068  
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
 Origem do Recurso: 206  
 Nota de empenho: 1353/2021; 1354/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.  
 MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2021.  
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 51 DE 25 DE MARÇO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1687/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 51/2021.

RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2021 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA A AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA

DE ATÉ 749.760 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA) LITROS DE GASOLINA COMUM E ATÉ 637.920 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E VINTE) LITROS DE DIESEL S10, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA URGENTE DO POSTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

1. LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA DE N.º 106.212  
 2. DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA DE N.º 107.324  
 3. ANDERSON PEREIRA MARTINS – MATRÍCULA N.º 106.272  
 SUPLENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – MATRÍCULA N.º 106.274

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/03/2021.

Publique-se.  
 Maricá, em 25 de março de 2021.  
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 SRP SMS – ERRATA  
 Processo Administrativo: 0506/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata:

No item 08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93).

Onde se lê:  
 08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

Leia-se:  
 08.6 - O prazo de validade das propostas será não inferior a 60 (SESENTA) dias corridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2020  
 Processo Administrativo: 26620/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está REVOGADA por determinação da Secretária de Educação. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE N.º 138/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17987/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 138/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ EM SUAS HORTAS COMUNITÁRIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17987/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019), NA FORMA ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 138/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE RESTABELEÇER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 138/2020, BEM COMO MANIFESTAÇÃO ÀS FLS. 717 E 799, E AINDA EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 801/802 E O PARECER JURÍDICO DE FLS. 782/794, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 17987/2019.

VALOR: O PRESENTE TERMO TEM COMO VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO O DE R\$ 173.442,72 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONSIDERANDO O REAJUSTE FEITO E NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 17987/2019 ÀS FLS. 801.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.20.601.0003.1245.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
 FONTE DE RECURSO N.º 206.  
 NOTA DE EMPENHO N.º 997/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 138/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.  
 MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS  
 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE N.º 139/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17987/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZECAS AGROPECUÁRIA LTDA ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 139/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ EM SUAS HORTAS COMUNITÁRIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17987/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019), NA FORMA ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 139/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE RESTABELEÇER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 139/2020, BEM COMO MANIFESTAÇÕES ÀS FLS. 738; 803 E 832/833, E AINDA EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 806/807 E O PARECER JURÍDICO DE FLS. 782/794, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 17987/2019.

VALOR: O PRESENTE TERMO TEM COMO VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO O DE R\$ 209.889,82 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONSIDERANDO O REAJUSTE FEITO E NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 17987/2019, ÀS FLS. 806.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.20.601.0003.1245.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
 FONTE DE RECURSO N.º 206.  
 NOTA DE EMPENHO N.º 996/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 139/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.  
 MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS  
 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7214/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL PARA SEREM ENTREGUES AOS HABITANTES DE MARICÁ, VIABILIZANDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DE RISCOS DE TRANSMISSÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID19 PARA TODA A POPULAÇÃO DA CIDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7214/2020, E ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020-SAS, NA FORMA DA LEI 10.520/2002, DA LEI Nº 13.979/2020 E SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 66.560,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 13.979/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.  
 Programa de Trabalho: 16.02.08.244.0015.1312.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.  
 Origem do Recurso: 230.

Nota de Empenho: 000024/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.

MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2021.  
 JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA  
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 65 DE 05 DE ABRIL DE 2021.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 65/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7214/2020

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 65/2021.  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 65/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL PARA SEREM ENTREGUES AOS HABITANTES DE MARICÁ, VIABILIZANDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DE RISCOS DE TRANSMISSÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID19 PARA TODA A POPULAÇÃO DA CIDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7214/2020, E ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020-SAS, NA FORMA DA LEI 10.520/2002, DA LEI N.º 13.979/2020 E SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

1. THIAGO DA SILVA RIBEIRO, MATRÍCULA 106.565
2. ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS, MATRÍCULA 106.560
3. RODRIGO SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA 106.629

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/04/2021.

Publique-se.

Maricá, em 05 de abril de 2021.

JORGÉ LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2084/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANDRÉ LUIZ DANTAS FERREIRA.

OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE OCUPOU O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 12, LOTE 07, QUADRA 12, BOA VISTA, 1º DISTRITO, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.900-800, CUJO PROPRIETÁRIO É O SR. ANDRÉ LUIZ DANTAS FERREIRA, DURANTE OS MESES DE JUNHO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ÀS FLS. 272, 295/296 E 301, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2084/2017, GERANDO PARA OS ACORDANTES O DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

VALOR: PELO PERÍODO DE 01/06/2019 A 20/12/2020, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 130.666,66 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), APLICADA AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1336/2021

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7358/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOSÉ LUIS ROCHA VALENTE.

OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE OCUPOU O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABREU RANGEL, Nº 31, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.900-890, CUJO PROPRIETÁRIO É O SR. JOSÉ LUIS ROCHA VALENTE, DURANTE OS MESES DE JULHO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2020, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ÀS FLS. 311, 322 E 347/348 NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7358/2017, GERANDO PARA OS ACORDANTES O DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

VALOR: PELO PERÍODO DE 19/07/2020 A 18/11/2020, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), APLICADA AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1339/2021

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

## SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1296/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRM SOLUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1296/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020), OBSERVANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 28.

VALOR: R\$ 2.117,50 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1312/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.

MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

PORTARIA CCC N.º 52 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 52/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1296/2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 52/2021.  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 52/2021 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1296/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020), OBSERVANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 28.

1. PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA N.º 106.843

2. MATHEUS SILVA DO AMPARO – MATRÍCULA N.º 107.499

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 146/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5721/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 146/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS ADAPTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTINANDO-SE A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALAS DE AULA, BANHEIROS, COZINHAS E ESCOLA COMPLETA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5721/2020, E ESPECIALMENTE

O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22119/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 131/132, 246 E 252/253 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 212/222 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5721/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 146/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 05 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2022.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A ANUÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA ÀS FLS. 248, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 212/222, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5721/2020 VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 146/2020, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE PRETENDIDO, PASSA A SER DE R\$ 5.418.162,36 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APENSADO ÀS FLS. 227 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5721/2020.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.362.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FUNTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 1316/2021; 1317/2021; 1318/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021.

MARICÁ, 05 DE MARÇO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE N.º 263/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3460/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 263/2018, QUE TEM POR OBJETO A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS, COM BASE NA ATA N.º 27/2017, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 495/496 E 514/515 E PARECER JURÍDICO DE FLS. 498/510 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3460/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 263/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 19 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 19 DE MARÇO DE 2022.

II. REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 263/2018, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017, NA CLÁUSULA 18.5 E NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000138/2020 COM DATA DE REGISTRO 29/01/2020, CELEBRADO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ DE FLS. 545/568. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 498/510 E NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 495/496 E 514/515, APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3460/2018.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 2.040.129,00 (DOIS MILHÕES QUARENTA MIL E CINTE E NOVE REAIS), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 492 E PLANILHA DE FLS. 493 APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE MARÇO DE 2021 A 19 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00

FUNTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 1340/2021 E 1341/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 263/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021.  
 MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2021.  
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 10/2021  
 O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 10/2021, celebrado com a PERFIL X CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, na Edição Especial nº 306 do JOM de 25 de março de 2021, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratos, a partir de 10 de março de 2021, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.  
 Maricá, 09 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867/2021.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRM SOLUÇÕES EIRELI ME.  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020), OBSERVANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 33.  
 VALOR: R\$ 369,60 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.04.122.0001.2001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
 ORIGEM DO RECURSO: 206.  
 NOTA DE EMPENHO: 1321/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.  
 MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2021.  
 LEZIRÉE REJANE DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO  
 SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE.

PORTARIA CCC N.º 53 DE 08 DE MARÇO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 53/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867/2021.  
 A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 53/2021.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 53/2021 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ÁGUA, À BASE DE TROCA DE GALÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020), OBSERVANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 33.  
 1. JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ – MATRÍCULA Nº 107.107  
 2. ELIANE THEOBALD DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 107.292  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/03/2021.  
 Publique-se.  
 Maricá, em 08 de março de 2021.  
 LEZIRÉE REJANE DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO  
 SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6891/2020.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE EXCELENCIA EM

POLITICAS PUBLICAS – CEPP.  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ENCERRAMENTO TEM POR OBJETO DEFINIR A ROTINA E O CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES À RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 33/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES, PARA A GESTÃO EMERGENCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA.  
 QUITAÇÃO: A CONTRATADA DECLARA QUE RECEBEU, TEMPESTIVAMENTE, OS VALORES ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA FAZER FRENTE ÀS METAS PACTUADAS ENTRE AS PARTES NO CONTRATO DE GESTÃO, RELACIONADA AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO, ATÉ O ÚLTIMO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, PELO QUE OUTORGA AO CONTRATANTE A MAIS AMPLA, GERAL E IRRESTRITA QUITAÇÃO, DE FORMA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITOS, RECLAMAÇÕES, PEDIDOS, DEMANDAS, CUSTOS, RESPONSABILIDADES QUE TENHAM FUNDAMENTO DIRETO OU INDIRETO NOS REPASSES ESTABELECIDOS NO CONTRATO DE GESTÃO N. 33/2020 E SUAS PRORROGAÇÕES, COM RELAÇÃO AO REFERIDO PEDIDO. FICA RESSALVADA A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DO PERÍODO PRO RATA DIE DE 01/03/2021 A 19/03/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO, A QUAL SERÁ OBJETO DE REPASSE EM DUAS PRESTAÇÕES, SENDO UMA REFERENTE ÀS DESPESAS DE RECURSOS (CLT), ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2021; E OUTRA, RELACIONADA ÀS DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO, ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2021, PARA POSTERIOR QUITAÇÃO, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS.  
 ENCERRAMENTO: A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PARA O ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR ERNESTO CHE GUEVARA, NOS PRAZOS E TERMOS DEFINIDOS NO TERMO DE ENCERRAMENTO. A LAVRATURA DO TERMO DE ENCERRAMENTO NÃO EXIME A CONTRATADA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO DE GESTÃO Nº 33/2020 E AQUI NÃO LISTADAS OU DE RESPONSABILIDADES VERIFICADAS FUTURAMENTE, OBSERVADOS OS PRAZOS PRESCRICIONAIS, NÃO CONSTITUINDO ESPÉCIE DE NOVAÇÃO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N. 2.786/2017, LEI FEDERAL N. 13.979/2020; LEI FEDERAL 8.666/1993; LEI FEDERAL N. 9637/98 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PRAZO: 90 DIAS. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE ENCERRAMENTO, O QUE NÃO IMPLICA EM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO 33/2020, CUJO TERMO FINAL OCORRERÁ NO DIA 19/03/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.  
 MARICÁ, 06 DE ABRIL DE 2021.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROC 0003886/2021 – Chamamento Público nº 01/2020  
 Em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, combinada com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90, e com o parecer da Comissão Especial de Cadastramento Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde HOMOLOGO o credenciamento da empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, CNPJ 18.313.334/0001-80 para prestação de serviço de assistência a saúde na área de ANÁLISES CLÍNICAS, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo nº 0003886/2021.  
 Maricá/ RJ, 12 de abril de 2021.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 Secretária de Saúde  
 Mat.: 106.016

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS A/Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 97276-3539 (21) 2637-3517, e pelo endereço eletrônico comprassaudemarica@gmail.com. Os orçamentos deverão ser enviados no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da data desta publicação, sobre pena de nulidade da proposta enviada.

Número do Processo	OBJETO
4088/2020	COMPRA EMERGENCIAL DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN

Simone da Costa Silva Massa  
 Secretária de Saúde

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Compra Emergencial de insumos de laboratório de análise clínicas – biologia molecular - virologia, para realização de exames de Rt-Pcr para Diagnóstico e Genotipagem para Sars-Cov-2, pelo Laboratório Central de Maricá Drº Francisco Rimolo Neto. COVID – 19			
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO. A eventual prorrogação somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93.			
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Será anexado pelo setor de compras			
D	FORMA DE SELEÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Lote</td> <td><input type="checkbox"/> Global</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Item</td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> Lote	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Item
<input type="checkbox"/> Lote	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Item		
E	LOCAL DE ENTREGA Os produtos serão entregues no Laboratório Central de Maricá Drº Francisco Rimolo Neto – Rua Clímaco, 375, centro – Maricá – RJ.			
F	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria de Saúde			

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**  
 COMPRA DE INSUMOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS – BIOLOGIA MOLECULAR, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RT-PCR PARA DIAGNÓSTICO E GENOTIPAGEM PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE MARICÁ.  
 Decreto Nº 46966 DE 11/03/2020 do Governo do Estado do RJ.  
 E Decreto Municipal 498/2020 de 16/03/2020 do Município de Marica.  
 MP 1026/2021 Do governo Federal.  
 Decreto municipal 594 de 02/10/2020.

O objeto do presente termo de referência é a compra de insumos laboratoriais para análises clínicas, biologia molecular, e virologia, os insumos serão utilizados na realização de "EXAME RT-PCR (REVERSE TRANSCRIPTION-POLYMERÁSE CHAIN REACTION) PARA DIAGNÓSTICO E GENOTIPAGEM PARA SARS-COV-2", onde o RT-PCR é um teste Biomolecular considerado "PADRÃO OURO" ou "PADRÃO DE REFERÊNCIA", é o exame que identifica o vírus e confirma a covid-19. Para isso, o teste busca extrair e detectar o RNA do vírus através da amplificação do ácido nucleico pela reação em cadeia da polimerase, e a GENOTIPAGEM o exame que faz a identificação das cepas existentes e identificados no Brasil.

## 2.DA JUSTIFICATIVA

2.1 Este Termo de Referência visa à testagem de pacientes em fase inicial da doença e identificação das cepas já existentes e identificadas no Brasil, pela rede pública de saúde de Maricá através do Laboratório Central Dr. Francisco Rimolo Neto, montado para enfrentamento relativo à contaminação pelo novo Sars-CoV-2 (COVID – 19). No atual contexto de crescente expansão da contaminação da população brasileira pela COVID-19, e sua diversidade viral, em que o Estado do Rio de Janeiro vem apresentando índices alarmantes de contaminação e congestionamento na sua rede de laboratórios de saúde pública, os testes RT-PCR para detecção de COVID-19 e genotipagem, contribuem no cenário da pandemia com a identificação prévia dos sintomas, possibilitando que profissionais de saúde, segurança pública, gestantes, contatos domiciliares e idosos que apresentaram sintomas compatíveis com síndrome gripal, possam ter identificada a exposição ao novo Sars-CoV-2 (COVID – 19), evitando a hospitalização dos mesmos e contribuindo em manter a força de trabalho no enfrentamento, e a genotipagem contribui no monitoramento de cepas graves, e norteando as ações de prevenção de acordo com a gravidade da patologia.

Por outro lado, sabe-se que a ampliação da testagem para outros grupos populacionais faz parte da resposta nacional, estadual e municipal de enfrentamento da pandemia e está subordinada à sua dinâmica no país, estado e município e à capacidade operacional dos serviços de saúde, conforme futuras recomendações.

Portanto, o teste de RT-PCR é fundamental e indispensável no início dos sintomas para que seja identificada a doença, e as cepas e sua diversidade viral, evitando a hospitalização inadequada e apresente estatística real aos órgãos competentes, tornando o exame laboratorial uma ferramenta essencial para detecção do Sars-CoV-2 (COVID-19), como suporte, neste momento da Pandemia, já que a situação demanda medida de prevenção, controle e contenção, para decisão de conduta, sendo também considerado crítico para o diagnóstico precoce, prognóstico e também para o monitoramento visando à testagem da população assistida pela rede pública de saúde de Maricá.

Como é sabido, os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando há necessidade de intervenção do poder público para dar uma resposta rápida a situação em questão, agindo de maneira rápida e eficaz de maneira a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados ao cidadão. Naturalmente, o objeto da contratação retro mencionado, efetivará a busca do município para que se tenha reestabelecido a normalidade das ações com a imunização da população, preservando a vida, a saúde, e a dignidade da pessoa humana, trazendo tranquilidade e esperança para a população maricaense, preservando assim o maior bem tutelado pelo direito.

Trata-se da solicitação para as aquisições de insumos laboratoriais estratégicos para a saúde na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com vistas ao atendimento de situação emergencial gerada pelo Novo Corona vírus (nCoV-2019) com sério comprometimento à segurança de pessoas. O enfrentamento desta epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e exames.

Dessa forma, a gestão municipal poderá, inclusive, programar a melhor forma para gerir a situação de crise provocada pela pandemia, tais ações são importantes para avaliar a real situação de contaminação no município, ajudando ao comitê de gestão a deliberar sobre assuntos relevantes as medidas de restrições e reestabelecimento da normalidade, evitando-se, assim, medidas mais severas, como vem ocorrendo em alguns entes da federação.

Levando em consideração o momento pós vacina, o monitoramento e a identificação serão necessários até o controle da doença.

Com isso, acredita-se que o esforço do município para lidar com a pandemia da COVID-19 fortalece a solidariedade, a colaboração e a sinergia entre os entes federados, com foco exclusivo nos interesses

da sociedade.

Art. 24. É dispensável a licitação:

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.O objeto desse Termo de Referência será contratado por meio da modalidade de Dispensa De Licitação, nos termos do art. 24 incisos IV da Lei 8.666/93 e observando ainda o Decreto Municipal n.º 158/2018, Decreto Municipal n.º 498/2020.

MP 1026/2021 Do governo Federal.

Decreto municipal 594 de 02/10/2020.

2.2.O critério de julgamento será o menor valor por item.

DAS REGRAS A SEREM ATENDIDAS

2.3.Marca:

É ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativos da qualidade do material a ser adquirido.

2.4.Padronização: Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

## 3.DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos serão entregues no Laboratório Central de Maricá Drº Francisco Rimolo Neto – Rua Clímaco, 375, centro – Maricá – RJ. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1.O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

3.2.Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

3.3.O Contrato será COM ENTREGA DOS ITENS APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO REQUISITANTE.

## 4.DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1.Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;

4.2.Os materiais deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação.

## 5.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1.Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TUBO CÔNICO 15 ML COM TAMPA DE ROSCA ( PACOTE COM 50 OU 100 UNIDADE )	UNIDADE	20.000
2	MEIO DE CULTURA LÍQUIDA DMEM BAIXA GLICOSE COM L-GLUTAMINAE PIRUV SODIO LIQ	LITROS	40
3	SWAB DE RAYON ESTÉRIL - HASTE PLÁSTICA	UNIDADE	20.000
4	MICROTUBO DNA/RNase FREE 1,5 ML	UNIDADE	60.000
	MICROTUBO DNA/RNase FREE 2,0 ML	UNIDADE	20.000
5	PONTEIRA DE 10 µl COM BARREIRA DNA/Rnase FREE	UNIDADE	35.000
6	PONTEIRA DE 20 µl COM BARREIRA DNA/Rnase FREE	UNIDADE	35.000
7	PONTEIRA DE 100 µL COM BARREIRA DNA/Rnase FREE	UNIDADE	50.000
8	PONTEIRA DE 200 µl COM BARREIRA DNA/Rnase FREE	UNIDADE	25.000
9	PONTEIRA DE 1000 µl COM BARREIRA DNA/Rnase	UNIDADE	43.000
10	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% P.A. ACS	LITROS	6
11	2-PROPANOL ANHYDROUS, 99,5% P.A. ACS	LITROS	6
12	FITA SELADORA PARA TempPLATE RT	UNIDADES	400
13	PLACA DE PCR 96 POÇOS SEM BORDA PERFIL BAIXO DNA/Rnase FREE	UNIDADES	400
14	FITA DE TUBOS PARA PCR - PCR STRIP TUBES 0,1 ML PAREDE FINA - CLEAR -COM CAPA	UNIDADE	4.800
15	KIT DE EXTRAÇÃO MANUAL DNA/RNA VIRAL	EXTRAÇÕES/ AMOSTRA	15.000
16	KIT DE EXTRAÇÃO RÁPIDA DNA/RNA VIRAL	EXTRAÇÕES/AMOSTRA	10.000
17	KIT DE DETECÇÃO SARS-COV-2 MULTIPLEX COM MASTER MIX	TESTES/AMOSTRAS	25.000
18	KIT DE DETECÇÃO VARIANTES DE SARS-COV-2 MULTIPLEX COM MASTER MIX	TESTES/AMOSTRAS	15.000
19	CAIXA BOX PARA SOROTECA 100 AMOSTRAS POR CAIXA PAPELÃO OU PLÁSTICO	CAIXAS/UNIDADE	200
20	Estante Tubos 15 E 50ml Microtubos 1,5 E 2ml Rack 4 Faces	UNIDADES	20
21	RACK ESTANTE PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA TUBOS DE ENSAIO	UNIDADES	20
22	Pipeta 10 MI Sorológica Estéril Graduada, PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO	UNIDADES	250

## 6.DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1.As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

6.2.Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

6.3.Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

6.4.O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

6.5.No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

6.5.1.A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

6.5.1.1.A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

6.5.2.A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

## 7. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1.Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

7.1.1.Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## 8. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.A planilha orçamentária apresentada pelas empresas é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da ofertante, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a oferta;

8.2.As empresas deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a oferta;

8.3.Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução, serão encargo da CONTRATADA

8.4.Todos os custos dos equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

8.5.Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;

8.6.O julgamento das propostas se dará pelo menor valor por item;

8.7.As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, que será anexado pelo setor de compras.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.As despesas decorrentes da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Ação:	
Orçamento:	
Classificação Contábil:	
Centro de Custo:	
Despesa Estimada:	

## 10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1.O valor estimado desta contratação será definido após a fase de pesquisa de preços.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

11.1.1.As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

11.1.2.Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATA-

DA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO, possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

11.2.Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

11.3.O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

11.4.Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

11.5.A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

11.6.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.7.Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

11.8.A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1.O prazo de vigência do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO, não havendo possibilidade de prorrogação.

## 13. DO REAJUSTE

13.1.Os valores contratados, não serão reajustados.

## 14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1.A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do CONTRATO no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

14.2.O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1.Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

15.2.Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

15.3.Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;

15.4.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

15.5.Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.6.O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade

16.2.Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;

16.3.A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;

16.4.Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, altere ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

16.5.A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);

16.6.A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

16.7.É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;

16.8.É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

16.9. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1.Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

17.3.O Contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;

17.4.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.6.A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

17.7.Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.

## 18. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
09 de abril de 2021 Felipe Monteiro Mat. 107.547 Coordenadoria Geral de Administração
Ratifico e Autorizo, 09 de abril de 2021 Simone da Costa Silva Massa Secretaria de Saúde Mat. 106.016

## SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE ABRIL DE 2021.  
ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIAS ABERTAS À CIRCULAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE MARICÁ. O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25-A da Lei Complementar do Município de Maricá nº 314, de 16 de outubro de 2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficaz os procedimentos administrativos concernentes à implantação de ondulações transversais;

CONSIDERANDO que também é objetivo desta administração a garantia ao direito de cada cidadão transitar em condições de segurança segundo os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

CONSIDERANDO o prazo estabelecido pelo §2º do Artigo 95 do CTB. CONSIDERANDO que compete à autoridade de trânsito, autorizar,



**SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1976/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO NOVO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (CIT) LOCALIZADO NA PRAÇA DO FERREIRINHA, ITAIPUAÇU, MARICÁ-RJ, PELO PERÍODO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS – DE 01/03/2021 A 31/03/2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1976/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15768/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019).

VALOR: R\$ 59.520,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1010/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.

MARICÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 43 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1976/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 43/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2021 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO NOVO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (CIT) LOCALIZADO NA PRAÇA DO FERREIRINHA, ITAIPUAÇU, MARICÁ-RJ, PELO PERÍODO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS – DE 01/03/2021 A 31/03/2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1976/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15768/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019).

1. SÉRGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA– MATRÍCULA N.º 106.293

2. REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/02/2021.

Publique-se.

Maricá, em 18 de fevereiro de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2235/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO NOVO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (CIT) E DOS QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA ZE GAROTO – LAGOA DO BOQUEIRÃO, RJ 114 – ZACARIAS/MARICÁ, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2235/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15768/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019).

VALOR: R\$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 07 (SETE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1011/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.

MARICÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 47 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 47/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2235/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 47/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 47/2021 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO NOVO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (CIT) E DOS QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA ZE GAROTO – LAGOA DO BOQUEIRÃO, RJ 114 – ZACARIAS/MARICÁ, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2235/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15768/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019).

1. SÉRGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA– MATRÍCULA N.º 106.293

2. REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

3. BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/02/2021.

Publique-se.

Maricá, em 18 de fevereiro de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: OSWALDO DA SILVA MOREIRA

Nº Processo: 26796/2019

Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 432 LT: 29

Motivo: OBRA IRREGULAR, DE GALPÃO COM PAREDES DE 5,00M DE ALTURA SEM CONTRAVENTAMENTO. TRABALHO EM ALTURA (TELHAMENTO) SEM PROPORÇÕES COLETIVAS- RISCOS AOS TRABALHADORES. CONSTRUÇÃO NO AFASTAMENTO FRONTAL.

Nº do Auto: 9590

Data da Lavratura: 30 DE SETEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: LUIZ CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES

Nº Processo: 172.314

Endereço: RUA GAL. EMIR (RUA 10) QD: 33 LT: 19A. JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (PROPRIETÁRIO).

Nº do Auto: 11380

Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: JOSÉ ROSA DE ALMEIRA FILHO

Nº Processo: 172.314

Endereço: RUA GAL. EMIR (RUA 10) QD: 33 LT: 19A. JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (PROFSSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO)

Nº do Auto: 11381

Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3244/2021

Endereço: RUA 113 QD: 498 LT: 14. JARDIM ATLÂNTICO LESTE

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 11654

Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo:

Endereço: AV. BEIRA MAR QD: 87 LT: 06

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 11609

Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo:

Endereço: AV. BEIRA MAR QD: 89 LT: 09

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 11608

Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo:

Endereço: RUA 37 QD: 87 LT: 33 BARRA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 11660

Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo:

Endereço: RUA 37 (AVENIDA OSCAR NIEMEYER) QD: 89 LT: 28

BARRA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 11607

Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo:

Endereço: RUA 37 (AVENIDA OSCAR NIEMEYER) QD: 89 LT: 24

BARRA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 11606

Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo:

Endereço: AV. BEIRA MAR QD: 87 LT: 05 BARRA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto : 11659

Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo:  
Endereço: AV. BEIRA MAR QD: 89 LT: 04 BARRA DE ITAIPUAÇU  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL  
Nº do Auto: 11658  
Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo:  
Endereço: RUA 37 QD: 89 LT: 26 BARRA DE ITAIPUAÇU  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL  
Nº do Auto: 11657  
Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: PROFETIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
Nº Processo: 3720/2021  
Endereço: RUA DOS CRAVOS QD: 11 LT: 08 LOTEAMENTO COSTA VERDE  
Motivo: REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO INSTALADA EM PASSEIO PÚBLICO E FECHAMENTO DA VALA ESCAREADA IRREGULARMENTE.  
Nº do Auto: 11602  
Data da Lavratura: 19 DE MARÇO 2021  
Prazo para Recurso: 03 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: FRANCISCA ALCINA  
Nº Processo: 10402/2020  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS  
Endereço: RUA 43 QD: 241 LT: 19 JARDIM ATLÂNTICO  
Nº do Auto: 9269  
Data da Lavratura: 30 DE SETEMBRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 13 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 10588/2020  
Endereço: RUA 42 QD: 140 LT: 03 CASA 2 LOT. JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRA E PROJETO APROVADO  
Nº do Auto: 8923  
Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2020  
Prazo para Recurso: 04 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 3389/2021  
Motivo: É NECESSÁRIO ANTES DE INICIAR A OBRA, POSSUIR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS  
Endereço: RUA 34 QD: 309 LT: 4 E 5 LOT. JARDIM ATLÂNTICO  
Nº do Auto: 10298  
Data da Lavratura: 09 DE MARÇO DE 2021  
Prazo para Recurso: 13 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: JOSÉ GENTIL AZEVEDO TEIXEIRA  
Nº Processo: 158.745  
Endereço: RUA CINQUENTA E SETE 445 QD: 234 LT: 31 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA NA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 9247  
Data da Lavratura: 18 DE JANEIRO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MACEDO  
Nº Processo: 158.745  
Endereço: 9246  
Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA NA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 9246  
Data da Lavratura: 18 DE JANEIRO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 3861/2021  
Endereço: RUA 145 QD: 548 LT: 14 JARDIM ATLÂNTICO LESTE  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL  
Nº do Auto: 11664  
Data da Lavratura: 24 DE MARÇO 2021  
Prazo para Recurso: 11 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: RENATA LEGRAND MARER  
Nº Processo: 10532/2018  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E HABITE-SE  
Endereço: AV.B QD: 43 LT: 15 CHÁCARAS DE INOÁ  
Nº do Auto: 10627  
Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021  
Prazo para Recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: ALFREDO DIAS DA CUNHA  
Nº Processo: 2988/2020  
Motivo: APRESENTAR PROJETO ATUALIZADO COM OS ACRÉSCIMOS CONSTRUÍDOS  
Endereço: ROD. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO QD: 01 LT: 02 LOT. JD. LIS MARIA-INOÁ  
Nº do Auto: 11069  
Data da Lavratura: 11 DE MARÇO DE 2021  
Prazo para Recurso: 15 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SANDRA MARIA NASCIMENTO MARQUES  
Nº Processo: 26739/2017  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DO IMÓVEL, HABITE-SE E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL  
Endereço: RUA ARAJÁ QD: 69 LT: 28- ITAOCAIA VALLEY  
Nº do Auto: 10625  
Data da Lavratura: 08 DE MARÇO DE 2021  
Prazo para Recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: ANGELA MARIA SOARES SANTANA  
Nº Processo: 16134/2020  
Endereço: RUA 51 QD: 181 LT: 45 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (PROPRIETÁRIO)  
Nº do Auto: 11387  
Data da Lavratura: 23 DE MARÇO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: CARLOS HENRIQUE RANGEL  
Nº Processo: 16134/2020  
Endereço: RUA 51 QD: 181 LT: 45 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (PROFISSIONAL RESPONSÁVEL)

Nº do Auto: 11388  
Data da Lavratura: 23 DE MARÇO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 3545/2021  
Endereço: RUA 74 QD: 373 LT: 25 JD ATLÂNTICO LESTE  
Motivo: RISCO À SEGURANÇA DE OPERÁRIOS, TRANSEUNTES OU A PATRIMÔNIOS DE TERCEIROS  
Nº do Auto: 11662  
Data da Lavratura: 17 DE MARÇO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 3424/2021  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA  
Endereço: RUA SALOMÃO ALVES DA SILVA (ANTIGA 27) QD: 45 LT: 04. SANTA PAULA  
Nº do Auto: 11071  
Data da Lavratura: 11 DE MARÇO DE 2021  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 16721/2021  
Endereço: RUA SALOMÃO ALVES DA SILVA (ANTIGA 27) QD: 45 LT: 03. LOT. NOVA LUIZIRÂNIA-SANTA PAULA  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA  
Nº do Auto: 11070  
Data da Lavratura: 11 DE MARÇO DE 2021  
Prazo para Recurso: 02 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 2998/2021  
Endereço: RUA 58 QD: 246 LT: 39. JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS  
Nº do Auto: 11373  
Data da Lavratura: 25 DE FEVEREIRO DE 2021  
Prazo para Recurso: 08 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 2999/2021  
Endereço: RUA 58 QD: 254 LT: 07 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS. RETIRAR O MATERIAL DA CALÇADA  
Nº do Auto: 11374  
Data da Lavratura: 25 DE FEVEREIRO DE 2021  
Prazo para Recurso: 08 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 3000/2021  
Endereço: RUA 58 QD: 246 LT: 46 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS. RETIRAR O MATERIAL DA CALÇADA  
Nº do Auto: 11375  
Data da Lavratura: 25 DE FEVEREIRO DE 2021  
Prazo para Recurso: 08 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3341/2021  
 Endereço: RUA 61 COM A 36 QD: 268 LT: 01  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 11378  
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3339/2021  
 Endereço: RUA 61 QD: 276 LT:10 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 11379  
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11798/2020  
 Endereço: RUA 46 QD: 148 LT:18 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 11385  
 Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3352/2021  
 Endereço: RUA 43 QD: 287 LT: 20 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Motivo: OBRA APARENTEMENTE IRREGULAR, APRESENTANDO RISCOS AOS TRABALHADORES E TRANSEUNTES.  
 Nº do Auto: 11604  
 Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3354/2021  
 Endereço: RUA 43 QD: 290 LT: 44 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL  
 Nº do Auto: 11605  
 Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3365/2021  
 Endereço: RUA 10 QD: 38 LT: 22 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRA  
 Nº do Auto: 11384  
 Data da Lavratura: 11 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 1258/2021  
 Endereço: RUA 57 QD: 243 LT: 12 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRA  
 Nº do Auto: 11377  
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3502/2021  
 Endereço: RUA DIMITRIA CARDOSO DA SILVA, LT 21, Q B, PEDREIRAS MARICÁ.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRA.  
 Nº do Auto: 10437  
 Data da Lavratura: 16 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 14490/2020  
 Endereço: RUA 65, QD 74, LT 7, BAMBUÍ  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS, INSTALAR PLACA DE OBRA.  
 Nº do Auto: 8795  
 Data da Lavratura: 20 DE OUTUBRO DE 2021.  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: FLAVIO GOMES DE ALMEIDA  
 Nº Processo: 5359/2020  
 Endereço: RUA GILDO VERGANO QD 43, LT 15, GUARATIBA.  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO AO AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO QUE É DE 1,5M.  
 Nº do Auto: 10698  
 Data da Lavratura: 17 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 3797/2021  
 Endereço: RUA PROF 32, QD 120, LT 21, ARAÇATIBA.  
 Motivo: OBRA SEM PLACA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL.  
 Nº do Auto: 10699  
 Data da Lavratura: 17 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 11379/2020  
 Endereço: RUA 111, QD 163, LOTE 01 JD. BALNEÁRIO.  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 8859  
 Data da Lavratura: 11 DE SETEMBRO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 12 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. CLAUDIO ROBERTO A. OLIVEIRA.  
 Nº Processo: 11382/2020  
 Endereço: ESTRADA ANTONIO CALLADO QD.57 LT 01.  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO 8916(PUBLICADA EM 24/08/2020)  
 Nº do Auto: 9569  
 Data da Lavratura: 09 DE SETEMBRO 2020.  
 Prazo para Recurso: 2 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo  
 Nome do Proprietário: NICOLAS INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO.  
 Nº Processo: 2983/2021  
 Endereço: RUA DRAMANTINA, PONTA NEGRA.  
 Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO E DESCUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA.  
 Nº do Auto: 10689  
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021.

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2737/2021  
 Endereço: RUA 76, QD 40, LT 35, JARDIM INTERLAGOS.  
 Motivo: OBRA IRREGULAR.  
 Nº do Auto: 11176  
 Data da Lavratura: 01 DE MARÇO DE 2021.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. LEANDRO DE AGUIAR BORGES.  
 Nº Processo: 3165/2021  
 Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, QD 04, ITAPEBA.  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 10432  
 Data da Lavratura: 09 DE MARÇO DE 2021.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: RICARDO APAGADO ATOCHERO.  
 Nº Processo: 2363/2021  
 Endereço: AV. LITORANEA, QD 157, LT 1A, PRAIA DAS LAGOAS CORDEIRINHO.  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 10431 E EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 10442  
 Data da Lavratura: 23 DE MARÇO DE 2021.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 018/2020 – PREGÃO – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5793/2020 Publicado no JOM de 12 de fevereiro de 2021. Edição n.º 1133 – página 22.  
 Onde se lê: “Em 11 fevereiro de 2020”.  
 Leia-se: “Em 11 de fevereiro de 2021”.  
 Em 05 de abril de 2021  
 Olavo Noleto Alves  
 Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000136/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2271/2021.  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – RS2 PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 14.634.618/0001-18  
 OBJETO: 1º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.  
 VALOR: R\$ 602,00 (Seiscentos e dois reais).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
 EMPENHO N.º: 000136/2021.  
 DATA DE EMISSÃO: 01/03/2021.  
 MARICÁ, 08 DE ABRIL DE 2021.  
 Olavo Noleto Alves  
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005986/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE SEGURO DO HANGAR.  
 PORTIFÓLIO: AEROPORTO INTELIGENTE - LOGISTICA OFFSHORE / PROGRAMA: FASE 2 CENTRO DE LUCRO: AEROPORTO / CENTRO DE LUCRO DETAL: SITIO AEROPORTUÁRIO, em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, NO VALOR DE 17.454,36 (dezesete mil e qua-

trocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).  
Em 12 de abril de 2021  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria Nº 116 de 12 de abril de 2021  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º. Nomear LUIZ PAULO DE SOUZA ALVES, matrícula 348, a partir de 01/04/2021, para o cargo de Coordenador de Tesouraria (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria Nº 117 de 12 de abril de 2021  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º. Nomear JOSÉ ROBERTO DE LIMA GIL FILHO, matrícula 349, a partir de 01/04/2021, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria Nº 118 de 12 de abril de 2021  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º. Nomear DANILO PITARELLO RODRIGUES, matrícula 350, a partir de 01/04/2021, para o cargo de Superintendente do Parque Tecnológico (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Desenvolvimento.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria Nº 119 de 12 de abril de 2021  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º Promover a transferência de ANDERSON CORIOLANO, matrícula 166, a partir de 01/04/2021, do cargo de Agente de Campo para o cargo de Supervisor de Campo (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria Nº 120 de 12 de abril de 2021  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:  
Art. 1º Promover a transferência de BEATRIZ TAVARES DE PONTES, matrícula 108, a partir de 01/03/2021, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Controle Interno.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/03/2021.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

Portaria Nº 121 de 12 de abril de 2021  
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELLE REIS ALVES FERREIRA, matrícula 351, a partir de 01/04/2021, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021  
A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com esteio na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 001/90, Decreto Municipal nº 158/18, Decreto Municipal nº 128/18 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2021, que tem por objeto o Credenciamento de entidade suplementar autorizado pela ANS para atuar como operadora na modalidade administradora de benefícios visando à disponibilização de planos de saúde estadual e/ou nacional para prestação de assistência médica aos servidores ativos, inativos, comissionados e temporários da AUTARQUIA, assim como seus respectivos dependentes, conforme especificações constantes do Edital de Chamamento Público, Termo de Referência e seus anexos. Os documentos e propostas serão recebidas no período compreendido entre 19/04/2021 a 31/05/2021, exceto sábados, domingos e feriados, de 10h00min às 16h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. A íntegra do edital e seus anexos podem ser solicitados gratuitamente através do e-mail [cpl.ept.marica@gmail.com](mailto:cpl.ept.marica@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Por [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>editais. Demais informações poderão ser obtidas na sede administrativa da Autarquia Empresa Pública de Transportes, sito à Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10h00min às 16h00min.  
Maricá / RJ, 09 de abril de 2021.  
Jhone Medeiros de Oliveira  
Presidente CPL/EPT  
Matrícula nº 11.00049

PORTARIA EPT nº 102/2021, de 12 de abril de 2021.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012574/2017, de 09/06/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANAEL MAURÍCIO GOMES, Motorista, matrícula 1100089:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 3,3  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Satisfatório  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 12 de abril de 2021.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15843/2019.  
PARTES: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO.  
VALOR: NÃO HAVERÁ DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PRESENTE FEITO, NÃO SE REALIZANDO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O PRESENTE CASO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 244/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 304/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021  
Maricá, 8 de março de 2021.  
Alan Alves  
Presidente  
Matrícula nº 700.000  
Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA N.º18 de 12 de ABRIL DE 2021.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 304/2018, o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal nº 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR e o artigo 3º, do Decreto nº 365 de 12 de agosto de 2019  
RESOLVE:  
Art. 1º Alterar a Comissão Especial Executiva do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social de Maricá encarregada de avaliação, monitoramento e execução das ações intersetoriais a serem implantadas.  
Art. 2º Nomear os seguintes servidores para composição COMISSÃO ESPECIAL EXECUTIVA DO PROGRAMA DE COMBATE À VULNERABILIDADE SOCIAL DE MARICÁ:  
I – Thiago da Silva Reis, matrícula 700.043 - IDR;  
II – Cintia Jardim de Freitas Goiano, matrícula 700.042 - IDR;  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.  
Publique-se!  
Maricá, 12 de Abril de 2021.  
Alan Alves  
Presidente  
Matrícula nº 700.000  
Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO N.º 027/2021.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)  
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 0060/2021, datado de 26/02/2021,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder à partir de 25 de fevereiro de 2021, PENSÃO POR MORTE à dependente (Cônjuge), MARIA DE ABREU COSTA, nascida em 30 de outubro de 1950, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Inativo ARMANDO COELHO DA COSTA, Trabalhador Braçal, matrícula 0286, RG nº 056138506 (IFP - RJ), CPF nº 515.110.967-72, falecido em 25 de fevereiro 2021.  
Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 3.813,11 (três mil oitocentos e treze reais e onze centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.  
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de fevereiro 2021.  
Registre, Publique-se e Cumpra-se.  
Maricá, 09 de abril de 2021.  
Janete Celano Valadão  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 07/2021  
TERMO DE HOMOLOGO  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 82/2021  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.  
VALOR: R\$ 605,70 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2021.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 08/2021  
TERMO DE HOMOLOGO  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 83/2021  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
VALOR: R\$ 2.326,82 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.  
MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2021.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 09/2021  
TERMO DE HOMOLOGO  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2021  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.  
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.  
VALOR: R\$ 1.425,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.  
MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2021.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

#### ERRATA

Errata: Ato de Aposentadoria nº 005/2021 – ANTÔNIO MARCOS MARINS DA ROSA  
No Ato nº 005/2021 de 15 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1122 de 18 de janeiro de 2021, faça-se a seguinte correção:  
Onde se lê: ...

Gratificação Especial	70,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	2.372,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86	3.476,34

Leia-se: ...

Gratificação Especial	70,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86	2.372,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	3.456,54

Maricá, 12 de abril de 2021.  
Janete Celano Valladão  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, com valor global de R\$ 2.608,00 (dois mil e seicentos e oito reais), em favor da empresa AUTOEXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.412.214/0001-09

Maricá, 12 de abril de 2021

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, com valor global de R\$ 2.608,00 (dois mil e seicentos e oito reais), em favor da empresa AUTOEXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.412.214/0001-09

Maricá, 12 de abril de 2021.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE CESSÃO DE TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 252/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2015.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA TITULARIDADE ATIVA DO CONTRATO N.º 252/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PAVIMENTADAS NOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 54 DA LEI 8.666/93 E ARTS. 1º, 52 E 53 DA LC Nº 306/2018, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1074 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.1095, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2015, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA CEDIDA A TITULARIDADE ATIVA DO CONTRATO N.º 252/2016, ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.131.075/0001-93 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 93 32.356.680/0001-77.

VALOR: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE ADITIVO SE REFERE À CESSÃO DA TITULARIDADE, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERANDO A TROCA DA TITULARIDADE, AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.2317

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 757/2020

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020

MARICÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 114/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24219/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PROCEC ENGENHARIA S.A

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2019, POR 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 22/03/2021 ATÉ 21/06/2021, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1434/1435 E 1458/1460 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24219/2018, E RATIFICADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 27/11/2020 ATÉ 22/03/2021 QUE TRANSCORREU EM TERMO CONTRATUAL FORMAL.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 114/2019, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 252/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2015.

PROCESSO: 340/2015

CONTRATO: 252/2016

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1109, ÀS FLS 308.

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 252/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2015.”

LEIA-SE: “EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 252/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2015.”

MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão temporária dos contratos administrativos gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, em atenção às medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a continuação do estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a recomendação conjunta nº 002/2021 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro o Pacto Social pela saúde e pela economia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 594, de 02 de outubro de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei 2.945, de 05 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações que determinaram a aplicação de sanções por descumprimento das medidas de prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 672, de 24 de março de 2021, que altera o Decreto nº 594, de 02 de outubro de 2020, o qual "dispõe sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao coronavírus (covid – 19) e realiza outras providências";

O Diretor Operacional de Obras Indiretas, no uso de suas atribuições legais delegadas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspende-se a partir de 26/03/2021 até a 00:01h do dia 06/04/2021 a execução dos contratos de obras, serviços e fornecimento parcelado, gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, ressalvados os contratos que estão ligados aos esforços do município de combate ao COVID-19 e outros específicos que serão comunicados de forma eletrônica.

Art. 2º. Caberá aos fiscais dos contratos entrarem em contato com as empresas contratadas para ciência desta Portaria.

Art. 3º. As empresas contratadas deverão ficar cientes das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Findo o prazo estabelecido no artigo primeiro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, nos termos do art. 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de março de 2021, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 9 de abril de 2021.

Gustavo Gonçalves Camacho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária dos contratos administrativos gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, em atenção às medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a continuação do estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a recomendação conjunta nº 002/2021 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro o Pacto Social pela saúde e pela economia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 594, de 02 de outubro de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei 2.945, de 05 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações que determinaram a aplicação de sanções por descumprimento das medidas de prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 672, de 24 de março de 2021, que altera o Decreto nº 594, de 02 de outubro de 2020, o qual "dispõe sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabele-

cimentos em decorrência do combate ao coronavírus (covid – 19) e realiza outras providências";

O Diretor Operacional de Obras Indiretas, no uso de suas atribuições legais delegadas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga-se o prazo de suspensão temporária dos contratos administrativos de execução de obras, gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, até o dia 8/04/2021 a execução dos contratos de obras, serviços e fornecimento parcelado, gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, ressalvados os contratos que estão ligados aos esforços do município de combate ao COVID-19 e outros específicos que serão comunicados de forma eletrônica.

Art. 2º. Caberá aos fiscais dos contratos entrarem em contato com as empresas contratadas para ciência desta Portaria.

Art. 3º. As empresas contratadas deverão ficar cientes das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Findo o prazo estabelecido no artigo primeiro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, nos termos do art. 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 5 de abril de 2021, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 9 de abril de 2021.

Gustavo Gonçalves Camacho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retomada dos contratos administrativos gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

CONSIDERANDO o determinado pelo do Decreto nº 678, de 05 de abril de 2021, que disciplina as novas regras de restrições para o combate a pandemia provocada pela COVID19 no município de Maricá – BANDEIRA AMARELA.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 10º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

O Diretor Operacional de Obras Indiretas, no uso de suas atribuições legais delegadas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retorna-se o prazo dos contratos administrativos de execução de obras, gerenciados pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, a partir do dia 9 de abril de 2021, observadas as medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Caberá aos fiscais dos contratos entrarem em contato com as empresas contratadas para ciência desta Portaria.

Art. 3º. As empresas contratadas deverão estar cientes das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 9 de abril de 2021, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 9 de abril de 2021.

Gustavo Gonçalves Camacho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2744/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada para MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, adjudicando o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, CNPJ 33.049.503/0001-00, no valor total de R\$ 9.341.654,90 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de abril de 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Indiretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 19/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11279/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO

DE MARICÁ - SOMAR E MONTREBLANT CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 19/2020, POR 5 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 14/04/2021 ATÉ 14/09/2021, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2543/2544 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11279/2019, E NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 19/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

MARICÁ, 29 DE MARÇO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 SRP

Processo Administrativo nº 566/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de asfalto frio usinado a quente, que estava suspenso, tem nova data de realização. Data: 03/05/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) ou Telefone: 21 9 – 9812-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 SRP

Processo Administrativo nº 508/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de condicionadores de ar, tipo "Split High Wall" de diversas potências, que estava suspenso, tem nova data de realização. Data: 29/04/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) ou Telefone: 21 9 – 9812-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 SRP

Processo Administrativo nº 15568/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para Locação de Containers. Data: 04/05/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) ou Telefone: 21 9 – 9812-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

Processo Administrativo nº 11204/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada, com objeto: Contratação de Empresa para Construção de Piscina na Arena Mumbuca, que estava suspensa, tem nova data de realização. Data: 17/05/2021 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) ou Telefone: 21 9 – 9812-0123.



COORDENADORIA  
DE POLÍTICAS PARA  
AS MULHERES  
SECRETARIA DE  
DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

IVANI  
NASCIMENTO  
E VANIA  
DO AMPARO  
MÃE E FILHA

# ELAS QUE LUTAM POR TODAS NÓS

8 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER



COORDENADORIA  
DE POLÍTICAS PARA  
AS MULHERES  
SECRETARIA DE  
DIREITOS HUMANOS



ALINE  
APARECIDA

# ELAS QUE LUTAM

PELA VIDA EM MARICÁ

8 DE MARÇO  
DIA INTERNACIONAL  
DA MULHER